

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 5/CS, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Homologa a Resolução nº 1/CS/2016, de 1º/2/2016, que autoriza prorrogar o prazo para os procedimentos de realização da consulta eleitoral para o cargo de Diretor Geral dos Campus do IFAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 7 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 1/CS/2016, de 1º/2/2016, que autoriza prorrogar o prazo para os procedimentos de realização da consulta eleitoral para o cargo de Diretor Geral dos Campus do IFAL.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior